



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 232 DE 28 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.10026.0007511/2022-41, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 330, de 7 de novembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

VIII - ALEX GOMES ANTUNES, Analista Jurídico do Conselho Nacional do Ministério Público;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS